LEI Nº 1.450 DE 16 DE JUNHO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade 05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função 27	Desporto e Lazer	
Sub-Função: 813	Lazer	
Programa: 0018	Incentivo ao Esporte Amador	
Atividade: 2.066	Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos	
449051	Obras e Instalações:	15.000,00
TOTAL:	**R$**	**15.000,00**

Art. 2º - Para dar atendimento a Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	213	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 16 de junho de 2008.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.